



NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

Folha do **IAB**

JORNAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Nº 163 - MARÇO/ABRIL - 2021

Hora de varrer o entulho autoritário

“A Lei de Segurança Nacional é incompatível com os valores, os princípios e os direitos consagrados na Constituição de 88, sendo necessárias normas legais que protejam esses direitos, na defesa da democracia.” A frase, dita pela presidente nacional do IAB, Rita Cortez, resume bem o sentimento geral entre os membros da Casa de Montezuma. O desejo de varrer da legislação brasileira essa que é chamada de “entulho autoritário” se traduz em alentados pareceres, debates de alto nível e iniciativas para participar, junto com outras entidades da advocacia e instituições jurídicas, de ações no Supremo Tribunal Federal que questionam a constitucionalidade da lei que, atualmente, vem sendo usada para perseguir os críticos do governo federal.

PÁGINAS 4 e 5



■ O fim da possibilidade de reeleição no Instituto e o aumento do mandato de dois para três anos

PÁGINA 3

■ Prestação de contas revela saúde financeira e cumprimento de metas acadêmicas e culturais traçadas

PÁGINA 6

■ ENTREVISTA
Para Vânia Aieta, hoje, no Brasil, se cassa mais do que no período da ditadura

PÁGINA 8

Mensagem da presidente

Com a sua trajetória quase bicentenária marcada pela defesa intransigente do estado democrático de direito, o IAB jamais poderia deixar de se posicionar diante dos surtos autoritários vistos na história recente do País. Ato de desrespeito à Constituição Federal e à relação harmônica entre os Poderes, como também de desprezo aos direitos sociais, à ciência e à vida, têm sido publicamente repudiados pela Casa de Montezuma.

Na luta pela preservação da democracia, conquistada após 21 anos de ditadura militar, o IAB, mais do que emitir duras notas de repúdio, tem recorrido ao que possui de mais valioso: a sua qualificada opinião jurídica. Ela foi empregada nos dois irretocáveis pareceres produzidos pelas comissões de Direito Penal e de Direito Constitucional, em defesa da revogação da Lei de Segurança Nacional (LSN), editada durante o regime ditatorial.

Numa sessão ordinária virtual e histórica, o plenário aprovou os pareceres, que reúnem argumentos incontestáveis de que a LSN é incompatível com os princípios consagrados pela Constituição, especialmente a liberdade de expressão, sem a qual a democracia fica totalmente vulnerável. Os relatores demonstraram que o entulho autoritário tem sido usado na abertura de inquéritos policiais, flagrantemente instaurados com o propósito de intimidar os críticos do governo federal, especialmente a imprensa.

A qualificada opinião jurídica será levada à tribuna virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), que admitiu o Instituto como *amicus curiae* no julgamento das ADPFs ajuizadas em questionamento à constitucionalidade da LSN. Em defesa da liberdade de expressão, o IAB atuará no Supremo junto com a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), que protocolou ações na corte, em razão do uso recorrente da LSN para restringir a atuação livre da imprensa.

Sem liberdade de expressão, não há democracia.

Rita Cortez

Os relatores demonstraram que o entulho autoritário tem sido usado na abertura de inquéritos policiais, flagrantemente instaurados com o propósito de intimidar os críticos do governo federal, especialmente a imprensa

Posses



O advogado e professor português Ricardo Lopes Dinis Pedro

O advogado e professor português Ricardo Lopes Dinis Pedro, da Universidade Nova de Lisboa, foi empossado como membro honorário do IAB, na sessão ordinária virtual do dia 3 de março, conduzida pela presidente nacional, Rita Cortez. “É uma honra passar a fazer parte desta Casa que sempre reuniu ilustres juristas, como Rui Barbosa, e se destacou por promover a discussão e o aprimoramento do Direito”, disse o novo consócio.

Na sessão do dia 14 abril, quatro advogados tomaram posse como membros efetivos. Entraram para o IAB o secretário-geral e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ, Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão; o diplomata Paulo Fernando Pinheiro Machado, Márcio Remo Condeixa da Costa e Maria Regina da Costa Duarte. Álvaro Quintão falou da sua “alegria de ingressar no IAB, especialmente neste momento em que está sob a presidência de Rita Cortez”.

Os advogados Elaine Cristina Gomes Pereira, Livia Bernardo de Castro Neves e Vitor Lisboa Oliveira foram empossados na sessão de 28 de abril.

Expediente

Acompanhe o IAB nas redes sociais



IABnacional

Diretoria Estatutária

Presidente: Rita de Cássia Sant'anna Cortez
1º vice-presidente: Sergio Francisco de Aguiar Tostes
2º vice-presidente: Sydney Limeira Sanches
3º vice-presidente: Carlos Eduardo de Campos Machado
Secretária-geral: Adriana Brasil Guimarães
Diretor secretário coordenador do setor administrativo: Antônio Laért Vieira Júnior
Diretor secretário coordenador das comissões: Adilson Rodrigues Pires
Diretora secretária responsável pelas publicações oficiais: Kátia Rubinstein Tavares
Diretor secretário responsável pelas relações institucionais e coordenador das representações estaduais: Jorge Rubem Folea de Oliveira
Diretor financeiro: Amon Velmovitsky
Diretora cultural e de apoio à Esiab: Leila Pose Sanches
Diretora de biblioteca: Márcia Dinis
Orador oficial: José Roberto Batochio
Diretor financeiro adjunto: Luiz Felipe Conde

Diretor adjunto para apoio às relações institucionais: Eurico de Jesus Teles Neto
Diretora adjunta responsável pelos convênios e parcerias: Ana Tereza Basilio
Diretor adjunto de apoio à realização de eventos em parceria: André Luís Mançano Marques
Diretor Executivo de Tecnologia e Inovação: Bernardo Gicquel

DIRETORIA EXECUTIVA

Procuradores: Paulo de Moraes Penalva Santos e João Theotonio Mendes de Almeida Júnior
Ouvidor: Mário Antonio Dantas de Oliveira Couto
Representante nas entidades internacionais: Paulo Malta Lins e Silva
Diretor de pesquisa e documentação: Hariberto de Miranda Jordão Filho
Diretor de apoio administrativo e apoio aos sócios: Paulo Maltz

REPRESENTANTES ESTADUAIS

Álvaro Fernando da Rocha Mota (PI), Ana Paula Araújo de Holanda (CE), André Augusto Malcher Meira (PA), Anielle Miranda Aulfiero (AM), Antônio Oneildo Ferreira (RR), Auriney Uchôa de Brito (AP), Breno Dias de Paula (RO), Carlos Alberto de Souza Rocha (ES), Carlos Pessoa de Aquino (PB), Carmela Grüne (RS), Christiane do Vale Leitão (CE), Claudio Araújo Pinho (MG), Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), Fábio Arthur da Rocha Capilé (MT), Fábio Túlio Barroso (PE), Francilene Gomes de Brito (CE), Joelson Costa Dias (DF), Luciana Barcelos Slosbergas (SP), Luis Antônio Camargo de Melo (DF), Luiz Claudio Silva Allemard (ES), Luiz Rodrigues Wambier (PR), Manoela Gonçalves Silva (GO), Paulo Joel Bender Leal (RS), Paulo Nicholas de Freitas Nunes (AL), Sandro Mezzarano Fonseca (SE), Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho (SC) e Thiago Brhanner Garcês Costa (MA).

Av. Marechal Câmara 210, 5º andar - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-080 - Telefons: (21) 2240-3173
www.iabnacional.org.br | iab@iabnacional.org.br



Folha do IAB

Publicação bimestral do Instituto dos Advogados Brasileiros

Jornalista responsável: Fernanda Pedrosa (MT 13511)
 Redação: Ricardo Gouveia
 Projeto gráfico e diagramação: Daniel Tiriba

Fotografia: Arquivo IAB
 Impressão: Gráfica Rio DG
 Tiragem: 2.100 exemplares

Reforma estatutária acaba com reeleição

O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) decidiu excluir do seu Estatuto Social a previsão de reeleição da Diretoria. Ao mesmo tempo, o mandato, que hoje é de dois anos, passará a ser de três anos. Estas são duas das mudanças contidas na reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada virtualmente no dia 7 de abril, no canal TVIAB no YouTube, sob a condução da presidente nacional, Rita Cortez. Os membros efetivos que participaram da AGE aprovaram o parecer do conselheiro relator Carlos Eduardo Machado para a proposta de reforma formulada pela Diretoria. “A missão está cumprida, pois assumimos o Instituto com o compromisso de promover a reforma estatutária que começou a ser discutida na gestão anterior”, destacou Rita Cortez.

Aprovadas pelo Conselho Superior no dia 3 de março último, as alterações no Estatuto Social foram elaboradas pela Comissão de Reforma da Diretoria, designada pela presidente e integrada pelo 1º vice-presidente, Sergio Tostes; o 2º vice-presidente, Sydney Sanches, o 3º vice-presidente e relator, Carlos Eduardo Machado, e o diretor Jorge Folena. A proposta de reforma estatutária foi subscrita por mais de 30 membros efetivos.

“É uma reforma pontual, amplamente debatida pelo Conselho Superior, que, por sua vez, também sugeriu alterações que foram incorporadas ao texto da proposta”, destacou Carlos Eduardo Machado. De acordo com ele, “a maior parte das alterações se destinou a formalizar várias iniciativas postas em funcionamento e que não estavam previstas no Estatuto, como, por exemplo, a criação da Escola Superior do IAB, a nomeação de representantes estaduais e a autorização, por conta da pandemia, para



AGE virtual é realizada no canal TVIAB no YouTube

a realização de sessões e atividades acadêmicas virtuais”.

As sugestões de mudanças foram apresentadas pela primeira vez por Jorge Folena, na primeira sessão ordinária virtual de 2021, no dia 3 de fevereiro. Em seguida, o texto foi encaminhado aos consócios por correio eletrônico, disponibilizado no site do IAB e mantido em mesa por três sessões ordinárias, antes de sua aprovação pelo Conselho Superior e, por fim, pela AGE.

Uma das alterações feitas no Estatuto foi em um dos requisitos para a admissão de novos membros. Manteve-se o artigo que prevê o impedimento de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso, como demonstração de conhecimento jurídico para se tornar consócio. Mas, com a modificação, passarão a ser aceitos trabalhos publicados em revista jurídica especializada, inclusive os produzidos em conjunto com outros advogados. Caberá à Comissão de Admissão de Sócios a avaliação da excelência do veículo em que foram publicados.

Revisão do Estatuto

A reforma estatutária envolveu apenas mudanças pontuais, já que profundas alterações só podem ser feitas por meio da revisão do Estatuto. Esta medida mais ampla, porém, pode ocorrer somente após 10 anos de vigência do Estatuto, o que acontecerá a partir do dia 7 de dezembro de 2021.

Ao mesmo tempo, a revisão não pode ser feita em período inferior a 120 dias antes das eleições. Como as próximas eleições para a nova Diretoria ocorrerão em março de 2022, a revisão do Estatuto só poderá ser realizada pela próxima gestão.



A missão está cumprida, pois assumimos o Instituto com o compromisso de promover a reforma estatutária, que começou a ser discutida na gestão anterior



Rita Cortez

A advocacia contra a Lei



Rita Cortez conduz a sessão ordinária virtual, que considerou “histórica”

“A maior marca deixada pelos advogados e advogadas no duro período da ditadura militar foi a coragem de enfrentar o arbítrio e defender presos políticos, ainda que sob o risco de também serem presos, torturados e mortos”

Rita Cortez

“É um entulho autoritário com artigos que afrontam o direito constitucional à liberdade de expressão”, sentenciou a criminalista Letícia Lins e Silva, membro da Comissão de Direito Penal, autora de um dos dois pareceres do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) favoráveis à revogação da Lei de Segurança Nacional (LSN), criada na ditadura militar. Na sessão ordinária virtual conduzida no dia 14 de abril pela presidente nacional, Rita Cortez, que a considerou “histórica”, o plenário aprovou com 97% dos votos os dois pareceres pela não recepção integral da LSN, como é conhecida a Lei 7.170/1983. “A LSN é incompatível com os valores, os princípios e os direitos consagrados na Constituição de 88, sendo necessárias normas legais que protejam esses direitos, na defesa da democracia”, afirmou a presidente.

No outro parecer, assinado por Lênio Streck e Pablo Malheiros da Cunha Frota, ambos da Comissão de Direito Constitucional, os relatores também criticaram a lei ditatorial. “A LSN não trata da defesa de condutas contrárias ao estado democrático de direito em si, mas cria inimigos internos em favor da doutrina da segurança nacional”, afirmou Lênio Streck. Para Pablo Malheiros, “é preciso diferenciar a liberdade de expressão do discurso de ódio, em que se utiliza a democracia e a liberdade de expressão para justamente solapar a democracia e a liberdade de expressão”.

Os dois advogados consideram que o Supremo Tribunal Federal (STF) não deverá revogar integralmente a LSN no julgamento das Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) ajuizadas em questionamento à constitucionalidade da lei. Por isso, eles opinaram, como Letícia Lins e Silva, pela não recepção integral da lei, mas defenderam que seja editada uma lei de defesa do estado democrático de direito, em substituição à legislação ultrapassada.

Um dos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional com esse propósito é o PL 3.864/2020. Elaborado por um grupo de juristas do qual fez parte Lênio Streck, o PL, protocolado na Câmara pelo deputado federal Paulo Teixeira (PT/SP), revoga a LSN e cria a Lei em Defesa do Estado Democrático de Direito. O outro é o PL 6.764/2002, produzido também por uma comissão de juristas, que anula a LSN e cria novos tipos no Código Penal no campo dos crimes contra o Estado. “São dois projetos que vêm em boa hora”, avaliou Letícia Lins e Silva.

Nos dois pareceres há críticas ao fato de o STF ter recorrido à LSN para instaurar o inquérito que apura as fake news e as ameaças aos ministros da corte, como também para sustentar a ordem de prisão do deputado federal Daniel Silveira (PSL-RJ). Segundo Pablo Malheiros, “o STF tem aplicado a LSN sem ter feito até hoje um juízo de recepção da lei com a Constituição”.

de Segurança Nacional

Perseguição à imprensa

A Associação Brasileira de Imprensa (ABI) ajuizou duas ações no Supremo para que sejam declarados inconstitucionais os artigos da LSN que vêm sendo utilizados para restringir a atuação livre da imprensa. O IAB pediu autorização ao STF para atuar como *amicus curiae* no julgamento dessas ações. Em defesa da liberdade de expressão, a ABI protocolou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6792 e a ADPF 826, sendo esta assinada por um grupo de advogados do qual faz parte o membro efetivo do IAB Luiz Guilherme Vieira.

À FOLHA DO IAB, o presidente da ABI, Paulo Jeronimo, elogiou a iniciativa do Instituto: “É de grande importância o trabalho do IAB, entidade centenária mais antiga do Brasil, no sentido de ajudar a ABI a defender no Supremo a liberdade de expressão no País”. Segundo Paulo Jeronimo, “jornalistas só devem responder a ações penais pelos crimes de calúnia ou difamação em casos claros de fabricação de informações ou propagação sistemática de notícias falsas”.

Nos anos de 2019 e de 2020, conforme números divulgados



Paulo Jeronimo

pela imprensa, a Polícia Federal, em intimidação a críticos do governo, instaurou 77 inquéritos com base na LSN, número bem acima dos registrados em 2018 (19), 2017 (5) e 2016 (7).



É de grande importância o trabalho do IAB, entidade centenária mais antiga do Brasil, no sentido de ajudar a ABI a defender no Supremo a liberdade de expressão no País



Paulo Jeronimo

Anos de chumbo

No dia 30 de abril, Rita Cortez participou do encerramento do webinar *O exercício da advocacia nos anos de chumbo: a luta por liberdade*, promovido pela Escola de Prerrogativas da OAB/RJ, no canal da Seccional no YouTube. “A maior marca deixada pelos advogados e advogadas no duro período da ditadura militar foi a coragem de enfrentar o arbítrio e defender presos políticos, ainda que sob o risco de também serem presos, torturados e mortos”, afirmou a presidente do IAB.

IAB no Supremo

O ministro Gilmar Mendes, do STF, admitiu o IAB, no dia 16 de abril, como *amicus curiae* no julgamento das ADPFs 797 e 815. As ações foram ajuizadas pelo PTB e o PSDB, respectivamente, em questionamento à constitucionalidade da LSN. “A atuação do IAB no âmbito das cortes superiores não é apenas uma prerrogativa, mas um dever institucional”, afirmou a presidente nacional, Rita Cortez. O IAB também pleiteou ao ministro, relator de todas as ações sobre a LSN, participar do julgamento das ADPFs 799 (PSB) e 816 (Psol, PT e PCdoB).

Ditadura nunca mais

“Os advogados precisam se unir em defesa do cidadão e da democracia, como fizeram contra a ditadura militar de 1964”, afirmou o criminalista Nélio Machado, ao participar no dia 31 de março, no canal TVIAB, do webinar sobre *Lei de Segurança Nacional (LSN) e ditadura nunca mais*. A revogação da LSN foi defendida por todos os palestrantes.

Acompanhado por mais de 250 pessoas, o webinar foi conduzido por Rita Cortez, que leu a íntegra da nota de repúdio ao que classificou de “de-

safortunada Ordem do Dia emitida pelo ministro da Defesa, Walter Braga Neto, enaltecendo o golpe de 31 de março de 1964”.

Também participaram dos debates o assessor da presidência do IAB para Assuntos Legislativos, Miro Teixeira; o professor titular de História Moderna e Contemporânea da UFRJ Francisco Carlos Teixeira da Silva, a professora de Direito Internacional da UFRJ Carol Proner e a criminalista Letícia Lins e Silva.



Membros efetivos aprovam por aclamação o relatório de atividades

Tivemos superávit nos últimos quatro anos com valores recordes e, no ano passado, ultrapassamos a marca de R\$ 328 mil, o que, considerando ter sido um ano de profunda crise, faz com que a leitura dos resultados se torne ainda mais positiva

Arnon Velmovitsky

Contas de 2020 e orçamento para 2021 são aprovados

Ao final da Assembleia Geral Ordinária (AGO) virtual em que os membros efetivos aprovaram por aclamação, no dia 31 de março, a prestação de contas referente ao exercício de 2020 e a previsão orçamentária para 2021, a presidente nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Rita Cortez, disse: “Agradeço o empenho e a qualidade do trabalho desenvolvido pelos diretores financeiros, assim como pelos demais diretores, para que o IAB esteja com saúde financeira e cumprindo todas as metas acadêmicas e culturais que traçamos.” Entre as metas alcançadas, a presidente citou a expansão da representação institucional nos estados e da visibilidade do IAB na mídia.

O diretor Financeiro, Arnon Velmovitsky, fez a apresentação na AGO do relatório de atividades, que já havia

sido aprovado pelo Conselho Superior, também por aclamação, e pela Diretoria. O diretor comentou os resultados positivos alcançados em 2020: “Tivemos superávit nos últimos quatro anos com valores recordes e, no ano passado, ultrapassamos a marca de R\$ 328 mil, o que, considerando ter sido um ano de profunda crise, faz com que a leitura dos resultados se torne ainda mais positiva”, informou.

Arnon Velmovitsky também disse que, com os ajustes financeiros feitos no início da pandemia, a arrecadação da receita em 2020 foi maior do que a prevista, enquanto a despesa acabou sendo menor do que a projetada. De acordo com o diretor Financeiro, a previsão orçamentária para 2021 prevê novo superávit, mesmo com a manutenção do valor da anuidade, que não sofre reajuste desde 2019.

Criada a Comissão de Práticas Colaborativas



Rita Cortez e Ana Paula de Araújo Holanda

O Instituto tem uma nova comissão: a de Práticas Colaborativas. Ela foi criada pela presidente Rita Cortez por meio da Resolução 12/2021, assinada no dia 8 de abril. Para presidi-la, a presidente nomeou a representante estadual adjunta no Ceará, Ana Paula de

Araújo Holanda, que sugeriu a sua criação. Para o cargo de 1ª vice-presidente da nova comissão, foi nomeada a consócia Andrine Oliveira Nunes.

De acordo com Rita Cortez, “as práticas colaborativas são o caminho do futuro, pois o acordo entre os sujeitos em conflito passa a ser o objetivo principal”. Ana Paula de Araújo Holanda comentou o surgimento das práticas colaborativas na advocacia: “Trata-se de uma metodologia diferenciada que foi desenvolvida para evitar o litígio judicial pelo advogado de família norte-americano Stuart Webb, inconformado com o fato de que os conflitos entre as partes se mantinham mesmo após as sentenças serem prolatadas”.

Parceria firmada com o MPT da União

O IAB firmou parceria acadêmica e cultural com o Ministério Público do Trabalho (MPT) da União na sessão ordinária virtual de 28 de abril. O Acordo de Cooperação Técnica foi assinado pela presidente Rita Cortez e pelo procurador-geral do Trabalho, Alberto Bastos Balazeiro.

Para o diretor adjunto de Apoio à Realização de Eventos em Parceria do IAB, André Marques, “as parcerias acadêmicas e culturais com outras instituições relevantes são fundamentais para a produção e a propagação dos conhecimentos jurídicos”.

Pareceres

Conselhos



Dois pareceres contrários à PEC 108/2019, que acaba com a obrigatoriedade de inscrição nos conselhos para o exercício profissional, foram aprovados pelo Plenário do IAB na sessão ordinária virtual de 3 de março. A proposta foi considerada inconstitucional.

“A PEC traz enorme insegurança jurídica e fragiliza os conselhos profissionais, como a OAB, que fiscaliza a advocacia e exerce um papel social fundamental na administração da justiça”, afirmou Eric Santos Andrade (*foto*), da Comissão de Direito Administrativo, autor de um dos pareceres.

O outro parecer foi produzido por Thiago Morani, da Comissão de Direito Constitucional, que não pôde comparecer à sessão.

Citação coercitiva



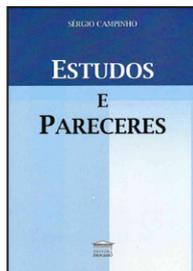
O IAB é contra a proposta legislativa que visa a criminalizar revisores ou editores de trabalhos científicos que, para publicá-los, exigirem a inclusão de citações de artigos específicos com a única finalidade de dar mais visibilidade a determinado autor ou periódico.

O Plenário aprovou, na sessão ordinária virtual de 24 de março, o parecer do relator Thiago Guilherme Nolasco (*foto*), da Comissão de Direito Penal, contrário ao projeto de lei 2.096/2020, do deputado federal Fausto Pinado (PP/SP).

O parlamentar propõe punição, com pena de detenção de um a seis meses, ou multa, para aqueles que praticarem a chamada “citação coercitiva”. Conforme o relator, “a realização de avaliação crítica de determinado artigo científico não pode ser considerada uma atitude criminosa”.

Estante

Espaço de divulgação de livros doados à Biblioteca Daniel Aarão Reis



CAMPINHO, Sérgio. *Estudos e pareceres*. Rio de Janeiro: Processo, 2021.

O autor selecionou alguns dos seus pareceres a respeito dos direitos societário

e cambiário das empresas em crise. O livro oferece uma rica experiência relacionada às questões em debate, ao apresentar casos concretos vivenciados no ambiente jurídico nacional.



WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

A obra examina a evolução das diversas tendências doutrinárias que procuram constituir

um pensamento crítico no âmbito do Direito. Além disso, na busca por uma visão jurídica mais pluralista, fornece conhecimentos que promovem o questionamento de paradigmas.



DUARTE, Fernanda; Iorio Filho, Rafael Mario; Lima, Roberto Kant de (Orgs.). *O Judiciário nos Estados Unidos e no Brasil: análises críticas e pesquisas comparadas*. Curitiba: CRV, 2020.

Resultado de uma pesquisa sobre a administração institucional de conflitos, o livro traz uma série de artigos a respeito das diferenças entre os Judiciários dos dois países, por meio de análises comparativas de teorias acadêmicas, práticas e decisões judiciais.



‘Há uma banalização das cassações’

Em entrevista à FOLHA DO IAB, a presidente da Comissão de Direito Eleitoral, Vânia Aieta, critica o elevado número de cassações de mandatos por todo o País: “É mais fácil para o Ministério Público bater metas com prefeitinhos do interior, do que colocar o dedo na ferida, em certos tubarões”. De acordo com a advogada, “hoje, se cassa mais do que no período ditatorial”. Vânia Aieta, que participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, fala também sobre a necessidade de se promover a Reforma Eleitoral: “A legislação está pulverizada em vários documentos esparsos”.



“O aceite do resultado das urnas é um dos termômetros de uma democracia qualificada, mas observamos lobbies violentos em prol de cassações e, por vezes, já ao fim das eleições, visando ao chamado terceiro turno”

Quais foram os principais pontos discutidos na audiência pública na Câmara dos Deputados sobre a reforma na legislação?

Houve destaque para os debates sobre modelo de financiamento e fidelidade partidária, mas a audiência tratou também de outras questões como processo eleitoral, partidos políticos, inelegibilidades, crimes eleitorais, inclusão de grupos discriminados, registro de candidatura e prazo para filiação.

A legislação eleitoral é realmente uma “colcha de retalhos”?

Sim. Temos normas que foram construídas paulatinamente ao longo do processo histórico e político, de modo que a legislação está pulverizada em vários documentos esparsos, tais como o Estatuto das Inelegibilidades, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições e inúmeras resoluções advindas da função normativa que possui a Justiça Eleitoral para editá-las a cada eleição.

Para 2022, quais deveriam ser as principais mudanças a serem feitas ainda este ano, por conta do princípio da anualidade eleitoral?

Existem muitas demandas, mas destaco as providências a serem adotadas em sede de registro de candidatura. Há um movimento forte pelo pré-registro, pois nós, advogados, passamos quase toda a campanha nos ocupando da busca pela aprovação dos registros de candidaturas. Também é preciso um ajuste

nas vedações em matéria de propaganda, que foram criadas para conter o abuso do poder econômico, mas que não mais se justificam com o atual modelo de financiamento. Acho também que o impedimento às doações empresariais deveria ser flexibilizado, estabelecendo-se um teto para as mesmas.

Concorda com a tese de que estão banalizadas as cassações no País, sobretudo de prefeitos?

Há uma banalização das cassações, sim, por dois motivos. Em primeiro lugar, um forte vetor de moralidade assolou o País e vem se irradiando no Direito, de forma exagerada. É mais fácil para o Ministério Público bater metas com prefeitinhos do interior, do que colocar o dedo na ferida, em certos tubarões. Hoje, se cassa mais do que no período ditatorial. Mas eu ainda somaria a essa realidade a falta de maturidade democrática de nossa classe política. O aceite do resultado das urnas é um dos termômetros de uma democracia qualificada, mas observamos lobbies violentos em prol de cassações e, por vezes, já ao fim das eleições, visando ao chamado terceiro turno.

Quais serão as principais atividades da sua comissão até o final de 2021?

Minha comissão acompanhará a agenda da Reforma Eleitoral, até porque faço parte, a convite do TSE, de um dos grupos de trabalho formado por juristas para estudar propostas para a reforma. Faço votos que nossos confrades apreciem nossa agenda.